



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano XII - Edição nº 01693 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C0F26941B699FAC7CA4E02DD8FE9450

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2021
- DECRETO MUNICIPAL Nº 311, DE 27 DE MAIO DE 2021
- RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE
- RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE E RGF 1º QUADRIMESTRE
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2021

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que, está aberto o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**, sob o nº 001/2021, cujo objetivo é a **contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de Coração de Maria - Bahia**, que será regida pelo Edital de Credenciamento 001/2021. A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia 31/05/2021 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, situada na Praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria - BA– Setor de Licitações. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia 07 de Junho de 2021 às 14:00h - horário local, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter informações e/ou cópia na íntegra do edital no Diário Oficial do Município sendo possível a solicitação através do e-mail pmcm.licitacao@hotmail.com e esclarecimentos através do telefone (75) 32482489

Coração de Maria/BA, 28 de Maio de 2021.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 311, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Estabelece medidas de enfrentamento ao Coronavírus e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo nº 2.455 de 22 de janeiro de 2021, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, ademais, o número crescente de casos de infectados nos últimos dias em nosso Município, bem como o número assustador de óbitos ocorridos.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a **restrição de locomoção noturna**, vedado a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, até o dia 07 de junho de 2021.

§1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de Saúde ou Farmácia, para compra de medicamentos ou situações em que fique **comprovada a urgência**.

§2º - A restrição não se aplica aos Servidores, Funcionários e Colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas Unidades Públicas ou privadas de Saúde e Segurança.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 2º - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os horários de restrição, os serviços necessários ao funcionamento das indústrias e Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

Art. 3º - Permanece suspenso o atendimento ao público, na sede da Prefeitura e nas Repartições Públicas Municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços essenciais.

Art. 4º - Ficam proibidas, por tempo indeterminado, festas públicas ou privadas, shows, eventos recreativos, religiosos, culturais, paredões ou afins, independentemente do número de participantes, bem como suspensas a utilização de quadras esportivas públicas ou privadas.

§1º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento do Comércio local, até às 19h, com redução da entrada de pessoas para 25% da capacidade do ambiente, com rigoroso controle e aplicação das normas de desinfecção e distanciamento, além do uso obrigatório de máscaras.

§1º - Está autorizado o funcionamento, até às 20h, de farmácias, padarias e postos de combustíveis.

§2º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades às 14h aos sábados, domingos e feriados, podendo funcionar apenas os de serviços considerados essenciais.

Art. 6º - Fica proibido o funcionamento, após as 19h, de qualquer estabelecimento que comercialize bebidas alcoólicas, mesmo que na modalidade delivery.

§1º - Fica proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento que comercialize bebidas alcoólicas, das 18h de sexta-feira até às 05h de segunda-feira, nos finais de semana, até a data de 07/06/2021.

§2º - Os estabelecimentos que funcionem como mercados deverão isolar seções, corredores e prateleiras nos quais estejam expostas bebidas alcoólicas, das 18h de sexta-feira até às 05h de segunda-feira, nos finais de semana, até a data de 07/06/2021.

§3º - A modalidade delivery, para alimento, poderá funcionar até as 23 horas.

Art. 7º - Em velórios, somente será permitida a entrada de 04 (quatro) pessoas por vez no ambiente.

Art. 8º - Os casos de descumprimento das medidas aqui determinadas serão combatidos com providências administrativas e penais.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



§1º - Os bares e demais estabelecimentos comerciais que descumprirem as medidas aqui estabelecidas serão interditados e terão seu Alvará de Funcionamento cassado.

Art. 9º - A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas pelo Município, em conjunto com a Guarda Municipal, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 27 DE MAIO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:


Exercício: 2021

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

	Despesa Executada com Pessoal												
	DISPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	«R1-1»	«R1-2»	«R1-3»	«R1-4»	«R1-5»	«R1-6»	«R1-7»	«R1-8»	«R1-9»	«R1-10»	«R1-11»		«R1-12»
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	1.395.271,00	2.699.979,99	3.862.516,28	3.303.033,05	3.569.974,23	3.742.770,60	3.562.048,54	6.713.107,04	70.797,96	2.791.991,61	6.098.929,26	3.143.336,34	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (f)	1.395.271,00	2.699.979,99	3.862.516,28	3.303.033,05	3.569.974,23	3.742.770,60	3.562.048,54	6.713.107,04	70.797,96	2.791.991,61	6.098.929,26	3.143.336,34	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Oportunamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Oportunamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (f 1º de art. 19 da LRF II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Dívidas Judiciais em Processo Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (R1 = f (1-13))	1.395.271,00	2.699.979,99	3.862.516,28	3.303.033,05	3.569.974,23	3.742.770,60	3.562.048,54	6.713.107,04	70.797,96	2.791.991,61	6.098.929,26	3.143.336,34	0,00
Despesa com Pessoal	1.395.271,00	2.699.979,99	3.862.516,28	3.303.033,05	3.569.974,23	3.742.770,60	3.562.048,54	6.713.107,04	70.797,96	2.791.991,61	6.098.929,26	3.143.336,34	0,00
Despesas com Pessoal (últimos 12 meses)	1.395.271,00	2.699.979,99	3.862.516,28	3.303.033,05	3.569.974,23	3.742.770,60	3.562.048,54	6.713.107,04	70.797,96	2.791.991,61	6.098.929,26	3.143.336,34	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Oportunamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (f 1º de art. 19 da LRF II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Dívidas Judiciais em Processo Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (R1 = f (1-13))	1.395.271,00	2.699.979,99	3.862.516,28	3.303.033,05	3.569.974,23	3.742.770,60	3.562.048,54	6.713.107,04	70.797,96	2.791.991,61	6.098.929,26	3.143.336,34	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	62.932.738,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.932.738,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	40.898.954,86	64,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.983.678,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.284.494,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.585.310,74	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Execução de Despesa Presente do Limite		Aplicação de Títulos de Récursos ao Limite do DTP		Execução de Seguridade Social	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Mínimo de 1% do Excedente (c) = (b-a)	Excesso de Títulos em Execução Seguridade	Redutor Mínimo de 1% do Excedente (d) = (10%-c)	Limite (e) = (b-d)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal						
Personalidade Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal						

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios


Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		Até o 3º Quadrimestre
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.803.272,39	27.205.823,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.105.792,80	26.508.343,84	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Restituição de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	26.749.407,79	26.151.958,83	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	26.197.338,97	25.607.029,75		
De Demais Contribuições Sociais	258.600,51	251.460,77		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	293.468,31	293.468,31		
Demais Dívidas Contratuais	356.385,01	356.385,01		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	697.479,59	697.479,59		
Otras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa	723.998,92	3.526.473,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	723.998,92	3.526.473,57		
(-) Restos a Pagar Processados	744.012,52	3.546.487,17		
Demais Haveres Financeiros	20.013,60	20.013,60		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	27.079.273,47	23.679.349,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.536.563,38	62.932.738,14		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.536.563,38	62.932.738,14	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	45,18	43,23		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	44,01	37,63		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	73.843.876,06	75.519.285,77		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	66.459.488,45	67.967.357,19		
Outros Valores Não Integrados da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-weight: bold; font-size: x-small;">TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021
Notas Explicativas	-


Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida Valores Percentuais	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida				Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida					
	Exercício em que Escreveu o Limite Quadrimestre em que Escreveu o Limite	Exercício de primeiro período seguinte Primeiro período seguinte	Exercício de segundo período seguinte Segundo período seguinte	Exercício de terceiro período seguinte Terceiro período seguinte	Exercício em que Escreveu o Limite Quadrimestre em que Escreveu o Limite	Exercício de primeiro período seguinte Primeiro período seguinte	Exercício de segundo período seguinte Segundo período seguinte	Exercício de terceiro período seguinte Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% Excedente (b) = (b-a)	Limite (c) = (b-c)	% DCL (d)	Redutor Residual (e) = (e-d)	Limite (f) = (e-f)	% DCL (g)	Redutor Residual (h) = (h-g)	Limite (i) = (h-i)	% DCL (j)	Redutor Residual (k) = (k-j)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-weight: bold; font-size: x-small;">TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro


TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.748.407,79	26.151.958,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	26.748.407,79	26.151.958,83	0,00
= (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		62.932.738,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.932.738,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.932.738,14

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.898.954,86	64,99
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	33.983.678,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	32.284.494,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.585.310,74	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	23.679.349,86	37,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.519.285,77	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Relatório Resumido da Execução



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (=c)
	PREVISÃO INICIAL	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)		
Recitas Orçamentárias								
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.996.249,60	13.138.925,59	22,65	20.028.985,29	34,53	37.967.264,31		
RECEITAS CORRENTES	55.669.209,60	13.138.925,59	23,60	20.028.985,29	35,98	35.640.314,31		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.942.505,00	778.287,50	26,45	1.289.704,36	43,83	1.652.800,64		
Impostos	2.709.287,00	739.441,83	27,29	1.151.356,70	42,50	1.557.910,30		
Taxas	202.113,00	38.845,67	19,22	138.347,66	68,45	63.765,34		
CONTRIBUIÇÕES	31.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.125,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
RECEITA PATRIMONIAL	15.346,00	4.302,86	28,04	4.862,18	31,68	10.483,82		
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio do Estado	15.346,00	4.302,86	28,04	4.862,18	31,68	10.483,82		
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.923.716,60	12.356.335,23	23,79	18.692.147,71	36,00	33.237.568,89		
Transferências da União e de suas Entidades	34.694.340,20	9.283.935,19	26,76	11.864.006,85	34,20	22.830.333,35		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.318.212,40	679.757,03	15,74	1.295.040,61	29,99	3.023.171,79		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.917.164,00	2.392.643,01	18,52	5.533.100,25	42,84	7.384.063,75		
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	780.695,00	0,00	0,00	42.271,04	5,41	738.423,96		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.669,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	341.957,00	0,00	0,00	41.557,35	12,15	300.399,65		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	434.069,00	0,00	0,00	713,69	0,16	433.355,31		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Recargas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (e/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS DE CAPITAL	2.326.950,00	2.326.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.275.950,00	2.275.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275.950,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.225.950,00	2.225.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.950,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.019.753,00	6.019.753,00	1.810.618,79	30,08	2.311.203,58	38,39	3.708.549,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.016.002,60	64.016.002,60	14.949.544,38	23,35	22.340.188,87	34,90	41.675.813,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.016.002,60	64.016.002,60	14.949.544,38	23,35	22.340.188,87	34,90	41.675.813,73
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.016.002,60	64.016.002,60	14.949.544,38	23,35	22.340.188,87	34,90	41.675.813,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (v)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	
Despesas Orçamentárias							

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (I)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	SALDO (II) = LIQUIDADAS NO BIMESTRE	SALDO (I) = EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.986.249,60	57.986.249,60	3.999.832,01	46.316.164,58	11.678.085,02	12.253.876,70	17.188.775,10	40.837.474,50	17.068.309,14	0,00	
DESPESAS CORRENTES	52.642.566,60	52.574.566,60	3.212.332,01	44.344.611,70	8.229.954,90	11.217.048,82	15.664.267,13	36.710.299,47	15.775.146,17	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.636.306,00	35.664.606,00	947.778,16	36.191.855,62	472.750,47	8.214.060,38	11.349.596,40	25.315.009,69	11.349.596,40	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	14.000,00	1.700,00	12.700,00	1.300,00	5.552,90	6.933,79	6.933,79	7.666,21	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.992.260,51	15.895.960,51	2.262.853,85	8.146.056,08	7.755.904,43	2.997.435,54	4.507.004,52	11.388.956,99	4.417.893,56	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.987.621,00	5.025.621,00	787.500,00	1.975.352,88	3.052.068,12	1.036.827,86	1.294.507,97	31.311.113,03	1.294.162,97	0,00	
INVESTIMENTOS	3.661.721,00	3.515.721,00	21.500,00	512.552,88	3.003.168,12	35.345,00	42.166,90	3.473.554,10	41.821,90	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.293.400,00	1.507.400,00	766.000,00	1.461.000,00	46.400,00	1.001.482,88	1.252.341,07	255.056,93	1.252.341,07	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	386.062,00	386.062,00	0,00	0,00	386.062,00	0,00	386.062,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.019.753,00	6.019.753,00	53.375,64	5.718.855,52	300.897,48	1.783.209,09	2.361.512,28	3.658.940,72	2.343.884,01	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.016.002,60	64.016.002,60	4.053.207,65	52.037.020,10	11.978.982,50	14.037.085,79	19.520.287,38	44.485.715,22	19.413.193,15	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.016.002,60	64.016.002,60	4.053.207,65	52.037.020,10	11.978.982,50	14.037.085,79	19.520.287,38	44.485.715,22	19.413.193,15	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.016.002,60	64.016.002,60	4.053.207,65	52.037.020,10	11.978.982,50	14.037.085,79	19.520.287,38	44.485.715,22	19.413.193,15	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recargas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/b)	
			Até o Bimestre (c)	% (c/b)	
Recargas Intra-Orçamentárias					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.019.753,00	6.019.753,00	1.810.616,79	30,08	3.708.549,42
RECEITAS CORRENTES	6.019.753,00	6.019.753,00	1.810.616,79	30,08	3.708.549,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
CONTRIBUIÇÕES	6.019.753,00	6.019.753,00	1.810.616,79	30,08	3.708.549,42
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias					
Exploração de Recursos Naturais					0,00
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00
Cessão de Direitos					0,00
Demais Receitas Patrimoniais					0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00
RECEITA INDUSTRIAL					0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00
Serviços e Atividades Financeiras					0,00
Outros Serviços					0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades					0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00
Transferências de Instituições Privadas					0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00
Transferências do Exterior					0,00
Transferências de Pessoas Físicas					0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados					0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00
Demais Receitas Correntes					0,00
RECEITAS DE CAPITAL					0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades					0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00
Transferências de Instituições Privadas					0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00
Transferências do Exterior					0,00
Transferências de Pessoas Físicas					0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados					0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social					0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Estágios da Receita Intra-Orçamentária	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00
Demais Receitas de Capital					0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.019.753,00	6.019.753,00	53.375,64	5.719.855,52	300.897,48	1.783.209,09	2.361.512,28	3.658.240,72	2.343.884,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.858.753,00	5.910.753,00	44.150,50	5.703.283,38	207.469,62	1.776.772,09	2.355.075,28	3.655.677,72	2.337.447,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.622.669,00	5.622.669,00	4.100,50	5.450.365,38	172.303,62	1.716.966,67	2.277.084,84	3.345.604,16	2.277.084,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.084,00	288.084,00	40.050,00	252.918,00	35.166,00	59.805,42	78.010,44	210.073,56	60.382,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	161.000,00	109.000,00	9.225,14	15.572,14	93.427,86	6.437,00	6.437,00	102.563,00	6.437,00	0,00
INVESTIMENTOS	161.000,00	109.000,00	9.225,14	15.572,14	93.427,86	6.437,00	6.437,00	102.563,00	6.437,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS					0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
TESOUREIRO NACIONAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (total b)	SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (dtotal d)	SALDO (e) = (e-d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (f)	57.996.249,00	57.996.249,00	3.999.832,01	46.316.164,58	80,01	11.678.085,02	12.253.976,70	17.156.775,10	87,90	40.837.474,50	0,00
Legislativa	2.500.000,00	2.500.000,00	49.231,50	1.965.143,10	3,78	534.856,90	351.931,13	694.207,40	3,56	1.805.792,60	0,00
Ação Legislativa	2.500.000,00	2.500.000,00	49.231,50	1.965.143,10	3,78	534.856,90	351.931,13	694.207,40	3,56	1.805.792,60	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Administração Geral	309.500,00	340.700,00	140.200,00	340.200,00	0,65	500,00	188.026,25	283.015,22	1,45	57.684,78	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Debrá do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Administração Geral	309.500,00	340.700,00	140.200,00	340.200,00	0,65	500,00	188.026,25	283.015,22	1,45	57.684,78	0,00
Função - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	5.052.819,00	5.340.710,00	381.276,49	4.795.139,80	9,21	565.579,20	1.163.805,09	1.761.037,92	9,02	3.568.681,08	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Administração Geral	4.844.318,00	5.207.216,00	381.276,49	4.681.968,80	9,00	525.229,20	1.141.305,09	1.736.537,92	8,91	3.468.680,08	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	127.000,00	127.000,00		111.151,00	0,21	15.850,00	22.500,00	22.500,00	0,12	104.500,00	0,00
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00			0,00	2.500,00			0,00	2.500,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Contas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Compras					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Demais Subfunções	89.000,00	13.000,00			0,00	13.000,00			0,00	13.000,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	29.215,00	29.215,00			0,00	29.215,00			0,00	29.215,00	0,00
Policiamento	29.215,00	29.215,00			0,00	29.215,00			0,00	29.215,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Inteligência e Intimidação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Externas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Função - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.177.291,00	2.237.591,00	190.287,00	1.374.213,85	2,64	863.377,15	293.511,96	406.596,41	2,08	1.830.994,59	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	7.500,00	7.500,00			0,00	7.500,00			0,00	7.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.816,00	344.506,00	96.400,00	219.220,00	0,42	125.286,00	8.334,66	12.489,66	0,06	332.016,34	0,00
Assistência Comunitária	1.025.506,00	1.039.506,00	36.380,00	379.788,85	0,73	650.717,15	79.028,66	92.009,68	0,47	938.496,32	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total a)	SALDO (c) = DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) - DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total c)	SALDO (e) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) - DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	
FU08 - Administração Geral	796.489,00	856.079,00	55.507,00	775.205,00	1,49	79.974,00	206.148,84	302.097,07	1,55	552.981,93	0,00
FU08 - Demais Subfunções						0,00					0,00
Previdência Social	196.185,00	196.185,00	0,00	196.185,00	0,38	0,00	93.984,12	106.995,55	0,54	90.191,45	0,00
Previdência Básica	196.185,00	196.185,00	0,00	196.185,00	0,38	0,00	93.984,12	106.995,55	0,54	90.191,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário						0,00					0,00
Previdência Complementar						0,00					0,00
Previdência Especial						0,00					0,00
FU09 - Administração Geral						0,00					0,00
FU09 - Demais Subfunções	13.501.488,50	13.501.488,50	1.520.382,23	10.989.442,25	21,12	2.512.096,25	2.635.931,50	3.605.277,76	18,47	9.866.220,74	0,00
Saúde	7.419.413,34	7.024.113,34	460.769,02	6.112.004,67	11,75	912.108,67	1.357.756,91	1.824.470,73	9,35	5.191.642,81	0,00
Atenção Básica	4.353.968,00	4.137.868,00	309.480,14	2.896.128,30	5,57	1.241.740,70	475.834,82	884.545,82	4,53	3.253.323,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						0,00					0,00
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00					0,00
Vigilância Sanitária	79.500,00	92.600,00	12.320,00	17.910,00	0,03	74.680,00	12.653,87	14.044,17	0,07	78.555,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.461,00	97.461,00		16.922,90	0,03	80.538,10		6.461,90	0,03	80.998,10	0,00
Alimentação e Nutrição	1.515.155,16	2.137.455,16	737.733,07	1.946.476,38	3,74	190.978,78	789.686,30	875.755,14	4,49	1.261.700,02	0,00
FU10 - Administração Geral						0,00					0,00
FU10 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Trabalho						0,00					0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00					0,00
Relações de Trabalho						0,00					0,00
Empregabilidade						0,00					0,00
Fomento ao Trabalho						0,00					0,00
FU11 - Administração Geral						0,00					0,00
FU11 - Demais Subfunções	23.486.325,02	23.486.325,02	93.906,16	18.910.028,73	38,34	4.566.337,09	4.299.109,45	6.086.206,14	31,08	17.400.117,88	0,00
Educação	18.612.911,00	18.612.911,00		16.451.876,28	31,62	2.161.034,72	3.924.073,77	5.523.896,61	28,30	13.089.014,29	0,00
Educação Fundamental						0,00					0,00
Educação Infantil						0,00					0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.512.161,00	2.512.161,00		1.741.387,67	3,35	770.773,33	274.779,88	380.635,80	1,95	2.131.527,20	0,00
Educação Especial	9.271,00	9.271,00			0,00	9.271,00		9.271,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00		4.000,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.453.209,00	1.453.209,00	63.500,00	63.500,00	0,12	1.389.709,00		1.453.209,00	0,00	1.453.209,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	849.473,82	849.473,82	30.408,16	653.264,78	1,26	190.209,04	100.256,80	161.887,73	0,83	661.586,09	0,00
Cultura	31.300,00	31.300,00	1.660,00	196.766,04	0,38	125.177,24	1.660,00	1.660,00	0,01	322.283,28	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	881.443,28	323.943,28									0,00
Difusão Cultural	881.443,28	323.943,28	1.660,00	196.766,04	0,38	125.177,24	1.660,00	1.660,00	0,01	322.283,28	0,00
FU13 - Administração Geral						0,00					0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania						0,00					0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00					0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00					0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00					0,00
FU14 - Administração Geral						0,00					0,00
FU14 - Demais Subfunções						0,00					0,00
Urbanismo	7.189.147,00	7.041.747,00	633.326,62	5.599.945,89	10,74	1.603.901,11	1.918.556,51	2.604.448,50	13,34	4.437.300,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.516.103,00	2.847.503,00	337.636,63	1.962.540,21	3,77	864.862,79	645.884,71	731.509,96	3,75	2.115.893,04	0,00
Serviços Urbanos	4.673.044,00	4.194.244,00	295.690,00	3.637.405,68	6,97	565.336,32	1.272.671,80	1.872.938,54	9,99	2.421.307,46	0,00
Transportes Coletivos Urbanos						0,00					0,00
FU15 - Administração Geral						0,00					0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação						0,00					0,00
Habituação Rural						0,00					0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (d/total d)	SALDO (e) = PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)		
Habitacao Urbana					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00									
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	44.480,00	44.480,00	0,00	0,00	0,00	44.480,00	0,00	0,00	44.480,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	44.480,00	44.480,00									
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divisão de Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00
Abastecimento	11.400,00	11.400,00									
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00									
Irrigação	22.500,00	22.500,00									
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Apícola											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (d/total d)	SALDO (e) = PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
FL24 - Demais Subfunções											
Energia	286.406,00	456.806,00	166.300,00	396.300,00	0,00	0,00	287.366,46	0,00	168.439,54	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	286.406,00	456.806,00	166.300,00	396.300,00	0,76	59.506,00	287.366,46	0,00	168.439,54	0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FL25 - Administração Geral											
FL25 - Demais Subfunções											
Transporte	391.977,00	391.977,00	351.150,00	90.199,92	0,17	301.777,08	82.959,46	0,42	308.018,54	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário	391.977,00	391.977,00	351.150,00	90.199,92	0,17	301.777,08	82.959,46	0,42	308.018,54	0,00	
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FL26 - Administração Geral											
FL26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	208.000,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	
Desporto Comunitário	208.000,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	
Lazer											
FL27 - Administração Geral											
FL27 - Demais Subfunções											
Energia Especial	1.306.000,00	1.520.000,00	767.700,00	1.475.700,00	2,83	46.300,00	1.007.035,78	6,45	259.992,72	0,00	
Reiniciamento da Divida Interna											
Reiniciamento da Divida Externa	1.306.000,00	1.520.000,00	767.700,00	1.475.700,00	2,83	46.300,00	1.007.035,78	6,45	259.992,72	0,00	
Serviço da Divida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FL28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	396.062,00	396.062,00	53.375,64	57.168,65	10,99	300.897,48	2.361.512,28	12,10	3.658.240,72	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	6.019.753,00	6.019.753,00	4.853.207,65	52.037.020,10	100,00	1.978.982,50	14.037.095,79	100,00	44.465.715,22	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (d/III d)	SALDO (e) = PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	6.019.753,00	6.019.753,00	53.375,64	57.168,65	10,99	300.897,48	2.361.512,28	12,10	3.658.240,72	0,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Contrato Externo											
FL01 - Administração Geral											
FL01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FL02 - Administração Geral											
FL02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra				DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III b)	SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (e-h)	% (d/III b)							
Representação Judicial e Extrajudicial										0,00	0,00
FU03 - Administração Geral										0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Administração										0,00	0,00
Planejamento e Orçamento										0,00	0,00
FU04 - Administração Geral										0,00	0,00
FU04 - Administração Financeira										0,00	0,00
Controle Interno										0,00	0,00
Normalização e Fiscalização										0,00	0,00
Tecnologia da Informação										0,00	0,00
Ordenamento Territorial										0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos										0,00	0,00
Administração de Recursos										0,00	0,00
Administração de Concursos										0,00	0,00
Comunicação Social										0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Defesa Nacional										0,00	0,00
Defesa Aérea										0,00	0,00
Defesa Naval										0,00	0,00
Defesa Terrestre										0,00	0,00
FU05 - Administração Geral										0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Segurança Pública										0,00	0,00
Policiamento										0,00	0,00
Defesa Civil										0,00	0,00
Inteligência e Inteligência										0,00	0,00
FU06 - Administração Geral										0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Relações Exteriores										0,00	0,00
Relações Diplomáticas										0,00	0,00
Cooperação Internacional										0,00	0,00
FU07 - Administração Geral										0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Assistência Social										0,00	0,00
Assistência ao Idoso										0,00	0,00
Assistência ao Prisioneiro de Delinquência										0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente										0,00	0,00
Assistência Comunitária										0,00	0,00
FU08 - Administração Geral										0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Previdência Social										0,00	0,00
Previdência Básica										0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário										0,00	0,00
Previdência Complementar										0,00	0,00
Previdência Especial										0,00	0,00
FU09 - Administração Geral										0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Saúde										0,00	0,00
Atenção Básica										0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico										0,00	0,00
Vigilância Sanitária										0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica										0,00	0,00
Alimentação e Nutrição										0,00	0,00
FU10 - Administração Geral										0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (dIII d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	%(III b)	SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)								
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emergencialidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Fundamental												
Educação Médio												
Educação Profissional												
Educação Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Divulgação Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cuidado e Reintegração Social												
Direito Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Temporaria Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III b)	SALDO (e) = (a-b)	SALDO (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	% (III b)	SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)									
Desenvolvimento Científico		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Agricultura		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Absorvimento		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Irrigação		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Dádiva Agropecuária		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Colonização		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Relações Agrárias		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Indústria		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Mineração		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Comercialização		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Turismo		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Comunicações		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Energia		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Transporte		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	
			% (mil) b	SALDO (e) = (b-b)	% (mil) d	SALDO (e) = (b-d)	
Disponível de Rendimento				0,00	0,00	0,00	0,00
Disponível Comunitário				0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer				0,00	0,00	0,00	0,00
FUZ7 - Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00
FUZ7 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna				0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa				0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna				0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa				0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências				0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais				0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica				0,00	0,00	0,00	0,00
FUZ8 - Demais Subfunções				0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência				0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria




Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	-R-11>	-R-10>	-R-9>	-R-8>	-R-7>	-R-6>	-R-5>	-R-4>	-R-3>	-R-2>	-R-1>	-R-0>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.282,71	4.837.979,58	7.138.887,01	5.452.986,24	5.220.031,58	5.117.747,75	5.486.022,70	7.885.018,88	4.088.308,11	3.344.543,98	9.850.521,79	6.577.690,83	66.232.026,18	61.881.956,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.546,40	181.237,50	222.306,58	223.152,97	215.943,23	284.746,59	386.431,43	672.282,43	2.105.493,33	300.867,33	411.850,72	396.436,78	3.464.916,49	2.942.326,00
IPU	2.896,63	4.302,20	9.706,43	6.383,72	1.800,05	4.508,30	4.250,33	8.037,48	40.893,34	6.618,21	5.182,00	6.431,79	66.681,42	70.365,00
ISS	31.890,80	53.389,76	78.510,94	68.348,22	62.842,61	79.142,36	97.620,87	80.135,28	82.103,33	54.076,84	111.810,06	138.368,67	914.962,02	841.068,00
ITBI	0,00	2.517,00	47.103,00	18.062,00	7.800,00	20.958,00	12.606,42	8.208,00	52.900,00	3.000,00	55.065,00	69.242,28	214.187,79	301.253,00
IRRF	46.646,08	91.095,83	122.609,60	120.344,88	111.807,54	162.050,55	303.987,63	466.886,97	605.095,16	203.512,88	216.180,77	149.523,13	2.038.333,04	1.468.674,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.711,79	29.933,71	6.924,61	11.376,15	11.899,03	9.887,38	7.962,18	8.872,71	68.602,08	30.999,51	22.981,96	15.853,71	238.722,22	203.258,00
Contribuições	234.266,59	183.633,08	174.330,75	198.089,29	185.265,92	191.647,17	188.871,13	614.539,33	86.822,22	170.461,51	370.267,75	232.364,12	2.743.981,02	2.346.072,00
Receita Estadual	786,00	712,05	20,70	41,19	21,37	38,02	27,02	27,19	247,88	311,98	1.703,38	233,03	839,24	18.463,00
Receita Federal	786,00	712,05	20,70	41,19	21,37	38,02	27,19	247,88	247,88	311,98	1.703,38	233,03	839,24	18.463,00
Receita Agrícola														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.856.002,21	4.452.831,22	6.718.172,28	4.989.044,07	4.743.081,99	4.616.133,27	4.847.559,42	6.819.228,10	3.868.247,08	2.835.082,33	9.186.709,74	4.987.299,60	61.578.962,31	58.907.154,00
Comp-Pare do FPM	1.617.841,28	1.317.190,42	2.271.238,55	1.482.746,47	1.652.144,19	1.583.776,86	2.072.667,92	3.000.597,94	1.131.287,78	0,00	6.068.667,21	2.073.746,78	29.812.834,50	22.954.346,00
Comp-Pare do ICMS	232.039,79	279.252,96	244.420,25	298.253,74	381.412,83	323.872,90	337.699,07	518.246,97	263.506,34	338.579,80	385.841,99	282.249,82	3.843.376,56	3.311.951,00
Comp-Pare do PVA	33.670,51	68.716,95	86.476,55	98.622,39	76.454,48	79.742,02	97.795,41	31.193,21	31.701,58	54.887,87	45.274,77	29.884,11	666.330,20	666.002,00
Comp-Pare do ITR	8,31	23,21	45,48	59,89	86,63	61,00,34	1.043,94	1.006,88	1.219,21	291,45	411,39	133,29	12.202,22	5.974,00
Transferências de LC nº 87/1988	1.907,16	1.625,16	5.651,16	2.287,25	2.862,10	3.332,37	3.327,13	26.992,02	8.952,02	3.882,74	1.918,37	1.918,37	34.661,10	33.700,00
Transferências de LC nº 61/1989	808	846	683.533,94	1.074.228,29	1.889.781,99	1.139.272,93	1.369.271	3.489,27	1.828.372,72	1.369,29	2.800,30	2.916,69	3.919,83	24.470,00
Transferências de LC nº 116/2011	1.024.489,27	1.942.867,22	3.128.849,24	2.148.899,66	2.077.770,18	1.564.676,43	1.448.529,83	986.914,97	6.882.353,00	608.097,47	1.831.631,55	1.631.631,55	15.222.688,12	12.841.023,00
Outras Transferências Correntes	24.873,51	19.865,75	24.300,72	24.300,72	74.611,08	24.892,70	24.892,70	178.699,64	614,68	37.830,22	1.084.983,92	954.132,73	434.571,12	780.685,00
DEDUÇÕES (II)	376.711,88	332.636,71	338.484,88	367.038,94	316.191,51	384.688,25	489.633,16	544.659,40	265.544,69	781.163,50	1.300.236,81	477.407,20	5.299.200,04	4.977.437,40
Contrib. de Serviço para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.711,88	332.636,71	338.484,88	367.038,94	316.191,51	384.688,25	489.633,16	544.659,40	265.544,69	781.163,50	1.300.236,81	477.407,20	5.299.200,04	4.977.437,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.828.570,83	4.505.342,87	6.800.392,12	5.085.947,30	4.903.840,08	4.732.049,50	4.996.396,54	7.340.459,48	3.822.763,42	3.266.409,48	8.650.284,98	6.098.283,53	62.932.791,14	58.016.181,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	3.828.570,83	4.505.342,87	6.800.392,12	5.085.947,30	4.903.840,08	4.732.049,50	4.996.396,54	7.340.459,48	3.822.763,42	3.266.409,48	8.650.284,98	6.098.283,53	62.932.791,14	58.016.181,00
(I) Transferências originárias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(II) Transferências originárias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)														
(III) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)														

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria




Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria




Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas	Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			Execução da Despesa			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Aposentadorias							
Pensões por Morte							
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes							
Demais Despesas Previdenciárias							
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)							

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria




Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-weight: bold; font-size: x-small;">TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
TÉSORO NACIONAL


Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII)				0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	58.016.118,60	20.815.738,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.942.505,00	1.289.704,36
IPTU	70.265,00	24.332,27
ISS	841.095,00	382.976,10
ITBI	301.233,00	133.226,37
IRRF	1.496.674,00	610.821,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.238,00	138.347,66
Contribuições	2.346.672,00	786.731,60
Receita Patrimonial	15.493,00	4.883,70
Aplicações Financeiras (II)	15.493,00	4.883,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	51.930.753,60	18.692.147,71
Cota-Parte do FPM	18.779.528,40	7.419.777,51
Cota-Parte do ICMS	2.649.272,80	1.014.541,23
Cota-Parte do IPVA	549.281,60	129.366,74
Cota-Parte do ITR	4.459,20	1.613,91
Transferências da LC 87/1996	7.469,60	7.673,48
Transferências da LC nº 61/1989	24.412,00	10.880,77
Transferências do FUNDEB	17.321.261,00	6.860.251,39
Outras Transferências Correntes	12.595.069,00	3.248.042,68
Demais Receitas Correntes	780.695,00	42.271,04
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	780.695,00	42.271,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.000.625,60	20.810.854,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.326.950,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	51.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.275.950,00	0,00
Convênios	1.090.950,00	
Outras Transferências de Capital	1.185.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.275.950,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.276.575,60	20.810.854,71

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro


TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					
	Até o Bimestre / 2021					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (g)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (h)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.485.319,60	50.047.895,08	18.219.342,41	18.112.593,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.287.275,09	41.642.221,00	13.626.661,24	13.626.661,24		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.000,00	12.700,00	7.666,21	7.666,21		
Outras Despesas Correntes	16.184.044,51	8.392.974,08	4.585.014,96	4.478.265,73		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.471.319,60	50.035.195,08	18.211.676,20	18.104.928,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.134.621,00	1.989.125,02	1.300.944,97	1.300.599,97	0,00	0,00
Investimentos	3.624.721,00	528.125,02	48.603,90	48.258,90		
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras	2.500,00					
Amortização da Dívida (XX)	1.607.400,00	1.461.000,00	1.252.341,07	1.252.341,07		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI) - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.627.221,00	528.125,02	48.603,90	48.258,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	396.062,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)	62.494.602,60	50.563.320,10	18.260.280,10	18.153.185,87	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.657.668,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	658.263,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.883,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.666,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.654.886,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	592.657,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.803.272,39	27.205.823,43
DEDUÇÕES (XXIX)	723.998,92	3.526.473,57
Disponibilidade de Caixa	723.998,92	3.526.473,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	744.012,52	3.546.487,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.013,60	20.013,60
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.079.273,47	23.679.349,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.399.923,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	2.247.767,03
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.152.156,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.782,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



siconfi
TESOUREIRO NACIONAL

Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										Saldo Total L = (e + k)		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo e = (a-b) - (c+d)	Inscritos	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidades (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.049,40	0,00	18.964,20	0,00	0,00	20.013,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.013,60
PODER EXECUTIVO	1.049,40	0,00	18.964,20	0,00	0,00	20.013,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.013,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III = I + II)	1.049,40	0,00	18.964,20	0,00	0,00	20.013,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.013,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										Saldo Total L = (e + k)		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo e = (a-b) - (c+d)	Inscritos	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidades (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.709.267,00	2.709.267,00	1.151.356,70	42,49
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.265,00	70.265,00	24.332,27	34,62
1.1.1- IPTU	44.156,00	44.156,00	5.147,19	11,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.109,00	26.109,00	19.185,08	73,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	301.233,00	301.233,00	133.226,37	44,22
1.2.1- ITBI	299.733,00	299.733,00	133.226,37	44,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante dos Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.095,00	841.095,00	382.976,10	45,53
1.3.1- ISS	838.535,00	838.535,00	382.976,10	45,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.496.674,00	1.496.674,00	610.821,96	40,81
1.5- Receita Resultante dos Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.991.861,00	26.991.861,00	10.725.177,94	39,73
2.1- Cota-Parte - FPM	22.954.345,00	22.954.345,00	9.274.721,77	40,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.874.083,00	20.874.083,00	9.274.721,77	44,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.125.643,00	1.125.643,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	954.619,00	954.619,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	3.311.591,00	3.311.591,00	1.268.176,45	38,29
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	9.337,00	9.337,00	7.673,48	82,18
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.412,00	24.412,00	10.880,77	44,57
2.5- Cota-Parte ITR	5.574,00	5.574,00	2.017,34	36,19
2.6- Cota-Parte IPVA	686.602,00	686.602,00	161.708,13	23,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.701.128,00	29.701.128,00	11.876.534,64	39,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.079,00	3.079,00	5,12	0,16
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.624.953,00	1.624.953,00	463.496,40	28,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	487.554,00	487.554,00	175.189,09	35,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.725,00	424.725,00	138.148,00	32,52
5.4- Transferências Diretas - PNATE	659.696,00	659.696,00	149.617,23	22,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	51.875,00	51.875,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.103,00	1.103,00	542,08	49,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.039,00	641.039,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	641.039,00	641.039,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.069.071,00	3.069.071,00	463.501,52	15,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.977.437,40	4.977.437,40	2.141.324,30	43,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.174.816,60	4.174.816,60	1.854.944,26	44,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	662.318,20	662.318,20	253.635,22	38,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.867,40	1.867,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.114,80	1.114,80	403,43	36,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	137.320,40	137.320,40	32.341,39	23,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.324.714,00	17.324.714,00	6.861.742,04	39,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.917.164,00	12.917.164,00	5.533.100,25	42,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.404.097,00	4.404.097,00	1.327.151,14	30,13
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.453,00	3.453,00	1.490,65	43,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.939.726,60	7.939.726,60	3.391.775,95	42,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	10.785.294,59	10.785.294,59	100,00	100,00	3.914.565,12	36,29	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	521.000,00	521.000,00	100,00	100,00	153.169,33	29,39	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.264.294,59	10.264.294,59	100,00	100,00	3.761.395,79	36,64	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.345.551,41	6.345.551,41	4.902.498,31	77,26	1.915.216,67	30,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	716.450,00	716.450,00	572.213,98	79,87	227.450,49	31,74	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.629.101,41	5.629.101,41	4.330.284,33	76,93	1.687.766,18	29,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.130.846,00	17.130.846,00	15.687.792,90	91,58	5.829.781,79	34,03	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR						
16.1- FUNDEB 60%	0,00						
16.2- FUNDEB 40%	0,00						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1- FUNDEB 60%	0,00						
17.2- FUNDEB 40%	0,00						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR						
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	5.829.781,79						
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	57,04						
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	27,91						
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	15,05						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR						
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	4.193,16						

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x	Até o Bimestre (g)	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.813.869,00	17.813.869,00	16.212.298,28	91,01	5.523.686,61	31,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.087.264,00	16.087.264,00	14.614.578,92	90,85	5.449.161,97	33,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.726.605,00	1.726.605,00	1.597.719,36	92,54	74.524,64	4,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	24.178,82	24.178,82	24.000,00	99,26	8.000,00	33,08	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.838.047,82	17.838.047,82	16.236.298,28	91,02	5.531.686,61	31,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.391.775,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.327.151,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.718.927,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35))	804.759,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	487.912,00	487.912,00	10.000,00	2,05	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.685.288,00	2.685.288,00	598.986,73	22,31	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.173.200,00	3.173.200,00	608.986,73	19,19	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	21.011.247,82	21.011.247,82	16.845.285,01	80,17	5.531.686,61	26,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.070,20	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	3.070,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.193,16	4.819,04
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.860.251,39	175.189,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.829.781,79	0,00
47.1- Orçamento do Exercício	5.829.781,79	0,00
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.490,65	165,56
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.036.153,41	180.173,69
50- (+) Ajustes	91.129,88	0,00
50.1 (+) Retenções	91.155,85	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	25,97	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.127.283,29	180.173,69

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"
 3 Caput do art. 212 da CF/1988
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

KLEY CARNEIRO LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 953.732.765-53

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
 Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	2.709.267,00	2.709.267,00	1.151.356,70	42,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.265,00	70.265,00	24.332,27	34,63
IPTU	44.156,00	44.156,00	5.147,19	11,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.109,00	26.109,00	19.185,08	73,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	301.233,00	301.233,00	133.226,37	44,23
ITBI	299.733,00	299.733,00	133.226,37	44,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.095,00	841.095,00	382.976,10	45,53
ISS	838.535,00	838.535,00	382.976,10	45,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.496.674,00	1.496.674,00	610.821,96	40,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.902.262,00	24.902.262,00	10.717.504,46	43,04
Cota-Parte FPM	20.874.083,00	20.874.083,00	9.274.721,77	44,43
Cota-Parte ITR	5.574,00	5.574,00	2.017,34	36,19
Cota-Parte IPVA	686.602,00	686.602,00	161.708,13	23,55
Cota-Parte ICMS	3.311.591,00	3.311.591,00	1.268.176,45	38,30
Cota-Parte IPI-Exportação	24.412,00	24.412,00	10.880,77	44,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.337,00	9.337,00	7.673,48	82,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	27.611.529,00	27.611.529,00	11.868.861,16	42,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.418.413,34	7.024.113,34	6.112.004,67	89,17	1.824.470,73	26,62	1.824.470,73	26,62	4.287.533,94
Despesas Correntes	7.178.613,34	6.854.313,34	6.112.004,67	89,17	1.824.470,73	26,62	1.824.470,73	26,62	4.287.533,94
Despesas de Capital	239.800,00	169.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.353.969,00	4.137.869,00	2.896.128,30	79,89	884.545,82	24,40	884.545,82	24,40	2.011.582,48
Despesas Correntes	3.761.369,00	3.625.269,00	2.896.128,30	79,89	884.545,82	24,40	884.545,82	24,40	2.011.582,48
Despesas de Capital	592.600,00	512.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	92.600,00	17.910,00	54,15	14.044,17	42,46	14.044,17	42,46	3.865,83
Despesas Correntes	19.975,00	33.075,00	17.910,00	54,15	14.044,17	42,46	14.044,17	42,46	3.865,83
Despesas de Capital	59.525,00	59.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.461,00	97.461,00	16.922,90	87,78	6.461,90	76,02	6.461,90	76,02	10.461,00
Despesas Correntes	120.461,00	88.961,00	10.461,00	11,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.461,00
Despesas de Capital	2.000,00	8.500,00	6.461,90	76,02	6.461,90	76,02	6.461,90	76,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.527.155,16	2.149.455,16	1.946.476,38	92,50	875.755,14	41,62	860.395,14	40,89	1.070.721,24
Despesas Correntes	1.422.005,16	2.104.305,16	1.946.476,38	92,50	875.755,14	41,62	860.395,14	40,89	1.070.721,24
Despesas de Capital	105.150,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.501.498,50	13.501.498,50	10.989.442,25	403,49	3.605.277,76	211,12	3.589.917,76	210,39	7.384.164,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.989.442,25	3.605.277,76	3.589.917,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.989.442,25	3.605.277,76	3.589.917,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		4.141.729,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI) (d) ou e - XVII)	6.847.712,90	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	39,80	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-i ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q) se <0, então (r)=0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.418.413,34	7.024.113,34	6.112.004,67	89,17	1.824.470,73	26,62	1.824.470,73	26,62	4.287.533,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.353.969,00	4.137.869,00	2.896.128,30	79,89	884.545,82	24,40	884.545,82	24,40	2.011.582,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.500,00	92.600,00	17.910,00	54,15	14.044,17	42,46	14.044,17	42,46	3.865,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.461,00	97.461,00	16.922,90	87,78	6.461,90	76,02	6.461,90	76,02	10.461,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.527.155,16	2.149.455,16	1.946.476,38	92,50	875.755,14	41,62	860.395,14	40,89	1.070.721,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.501.498,50	13.501.498,50	10.989.442,25	403,49	3.605.277,76	211,12	3.589.917,76	210,39	7.384.164,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.501.498,50	13.501.498,50	10.989.442,25	403,49	3.605.277,76	211,12	3.589.917,76	210,39	7.384.164,49

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
953.732.765-53

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Em reais

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021															
		No bimestre	Até o bimestre	2023	2022	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030			
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE																	
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos																	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes																	
DESPESAS DE PPP																	
Do Entre Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2)																	
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)																	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)																	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)																	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)																	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)																	


FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

Nota:

KLEY CARNEIRO LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 953.732.765-53

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
 Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.016.002,60
Previsão Atualizada	64.016.002,60
Receitas Realizadas	22.340.188,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.016.002,60
Dotação Atualizada	64.016.002,60
Despesas Empenhadas	52.037.020,10
Despesas Liquidadas	19.520.287,38
Despesas Pagas	19.413.193,15
Superávit Orçamentário	2.819.901,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	52.037.020,10
Despesas Liquidadas	19.520.287,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	62.932.738,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.932.738,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.932.738,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	658.263,34	2.657.668,84	403,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	592.657,03	2.654.886,33	447,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.013,60	0,00	0,00	20.013,60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	20.013,60			20.013,60
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00			0,00
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	20.013,60	0,00	0,00	20.013,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p style="font-weight: bold; font-size: x-small;">TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/01/2021 a 30/04/2021

Órgão: (Todos)
 Unidade: (Todos)

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
S 1	020200	2003 319091000000000	35 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDORES	055.205.575-19	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	84.988,97	84.988,97	84.988,97	
Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2021.											
S 2	020200	2003 319091000000000	235 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDORES	055.205.575-19	08/03/2021	08/03/2021	08/03/2021	62.090,58	62.090,58	62.090,58	
Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2021.											
S 3	020200	2003 319091000000000	318 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDORES	055.205.575-19	10/03/2021	10/03/2021	10/03/2021	81.385,01	81.385,01	81.385,01	
Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2021.											
S 4	020200	2003 319091000000000	612 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDORES	055.205.575-19	14/04/2021	14/04/2021	14/04/2021	54.550,66	54.550,66	54.550,66	
Valor empenhado nesta data para atender despesas com cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), durante o exercício de 2021.											
Total de Registros:								4	283.015,22	0,00	283.015,22

KLEY CARNEIRO LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 953.732.765-53

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO
 Contador

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

1. O OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento para **contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de Coração de Maria - Bahia**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.2.1. ANEXO II.1 – Formulário de inscrição ao credenciamento – para pessoa física;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.3.1. ANEXO III.1 – Modelo de declaração de fatos impeditivos – para pessoa física;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.4.1. ANEXO IV.1 – Declarações do requerimento de credenciamento – para pessoa física;
- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços;
- 1.2.6. ANEXO VI – Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.6.1. ANEXO VI.I – Minuta do termo de contrato ao credenciamento – para pessoa física;
- 1.2.8. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.8.1. ANEXO VII.I - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal – para pessoa física;
- 1.2.9. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público;
- 1.2.9.1. ANEXO VIII.I – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público – para pessoa física;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídica ou física:
 - 2.2.1. Em formação de consórcio;
 - 2.2.2. Com falência, concordata ou insolvência judicialmente decretada.
 - 2.2.3. Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 2.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 2.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.
- 3.2. Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.
- 3.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia **31 de Maio de 2021**.
- 3.4. O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até **31 de Maio de 2022**, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses.
- 3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.
- 3.6. A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- 3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

- 4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.
- 4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Coração de Maria - BA, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão do Município de Coração de Maria – BA.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia autenticada da **Carteira de Identidade** do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do **ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **documentos de eleições** de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
 - d) Inscrição do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de **prova de diretoria em exercício**. Apresentar em cópia autenticada.
 - e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial** ou pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
 - f) No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
 - g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.2. Habilitação Jurídica para Pessoa Física:

Para habilitação, os licitantes deverão apresentar, em envelope único, a documentação abaixo mencionada, as quais serão analisadas quanto à autenticidade:

- a) Cópia do **CPF** – Cadastro da Pessoa Física;
- b) Cópia da **Cédula de Identidade (RG)**;
- c) Cópia do **Título Eleitoral**;
- d) **Comprovante de residência** atualizado;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**;
- e) **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união**;
- f) Prova de **regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

Para o licitante Pessoa Física está dispensada a apresentação do documento alínea “f”, ou seja não precisará apresentar a Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

6.2.3. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.4. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.2.5. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão ou servidor designado por esta.

6.2.6. As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços junto à Comissão Permanente de Licitações de Coração de Maria - BA, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.2.7. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, localizada a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, na cidade de Coração de Maria - BA, a partir do dia **30 de abril de 2021**, nos horários das 08h às 12h, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/NOME COMPLETO TELEFONE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
--

6.2.8. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.2.9. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.2.10. A Comissão devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.11 A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



6.2.12. A Comissão devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.3. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais, superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

- Sorteio.

6.4.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

6.4.3. A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

6.4.4. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município, **site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario>**

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.8. A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

6.4.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão.

6.4.9. A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

6.6. A Comissão observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



7.2. A Comissão convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Coração de Maria - BA, no endereço: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario>

7.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

7.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço ou fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas nas Leis 8666/93, inclusive com descredenciamento.

7.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.7. A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8. RECURSOS

8.1. Das decisões da Comissão, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, situada na Praça Araújo Pinho, 14, Centro, na cidade de Coração de Maria - BA ou encaminhadas para o e-mail: licitacaocontrato.pcm@hotmail.com**

8.2. Recebido o recurso, a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço ou fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 35.259,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 7.665,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 22.995,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 3.066,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 2.682,75 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

VALOR: R\$ 22.381,80 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 1.533,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 19.392,45 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 5.365,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 383,25 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01/19 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



VALOR: R\$ 5.748,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
 VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
 VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

10. RESCISÃO

10.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 8666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

10.3. A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

10.4. A rescisão do ajuste, poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

11. DO DESCRENCIAMENTO

11.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, destinadas a regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

12.3. É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

12.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.

12.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

12.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou através do e-mail: licitacaoecontrato.pmcem@hotmail.com

12.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço.

12.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Coração de Maria, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA, com auxílio técnico da Comissão.

Coração de Maria – BA, 28 de Maio de 2021.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA,

1- OBJETO

Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica para fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias no Município de Coração de Maria – BA, de acordo com os itens presentes deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente visa à aquisição de refeições prontas, com reconhecida qualidade e segurança alimentar, para subsidiar alimentação aos funcionários que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no Município. Além disso, a contratação em comento também tem o objetivo de minimizar gastos, buscando montar uma logística, nas atividades promovidas pelo Município, de forma mais econômica e menos dispendiosa para a Administração Pública.

Para a aquisição deste objeto será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2 - DO LOCAL DE ENTREGA

As refeições serão entregue na sede da empresa vencedora, sendo retirada por um funcionário da secretaria com autorização do secretário, de acordo a solicitação de atendimento. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO DO PEDIDO DA QUENTINHA	UND	QUANT	Valor UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinhas, acompanhado de talheres descartáveis, composta de: 01 porção protéica (Carne ou frango) 02 Guarnições (feijão, arroz ou macarrão) 01 porção de salada (vegetais cozidos) ou salada crua) Com no máximo 450g	UND	8.750	R\$ 15,00	R\$ 131.250,00
					131.250,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



VALOR TOTAL				
-------------	--	--	--	--

4- VALOR ESTIMADO

R\$ 131.250,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 35.259,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 7.665,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 22.995,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 3.066,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 2.682,75 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 22.381,80 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 1.533,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 19.392,45 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 5.365,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 383,25 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01/19 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 5.748,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Maio De 2022

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

10.1.1 – Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

10.1.6 - Não manter a proposta.

10.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

10.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

10.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

10.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

10.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Coração de Maria pelo prazo de até dois anos

10.2.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

10.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

10.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

10.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

10.4 - A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Coração de maria, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Prefeitura Municipal de Coração de maria reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Coração de Maria - BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Coração de Maria - BA, divulgado pelo município, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de Coração de Maria - Bahia**, nos termos do credenciamento nº 001/2021.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Cidade - BA, ___ de _____ de 20xx

Representante Legal
Empresa
CNPJ

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II.1

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PARA PESSOA FÍSICA

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Coração de Maria - BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Coração de Maria - BA, divulgado pelo município, objetivando a **contratação de pessoa física para fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de Coração de Maria - Bahia** nos termos do credenciamento nº **001/2021**.

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

TÍTULO DE ELEITOR:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones:

Cel.:

E-mail:

Cidade - BA, ___ de _____ de 2021

Nome completo

CPF

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA
At. – Comissão.

CRENCIAMENTO Nº 001/2021.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, neste ato representada por
_____, portador do RG _____ SSP/_____, e inscrito no
CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Cidade - BA, ____ de _____ de 2021.

Empresa
Representante Legal
CNPJ

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III.1 MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – PARA PESSOA FÍSICA

A
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA
At. – Comissão.

CRENCIAMENTO Nº 001/2021

_____, pessoa física, (nacionalidade), (profissão), (estado civil),
portador do RG nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado à _____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as
penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento
citado, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Cidade - BA, ___ de _____ de 2021.

NOME COMPLETO
CPF

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para **fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de Coração de Maria - Bahia**, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade - BA, ___ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV.1 MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – PARA PESSOA FÍSICA

À COMISSÃO,

_____, pessoa física, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como pessoa física, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade - BA, ___ de _____ de 2021.

NOME COMPLETO
CPF

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DO PEDIDO DA QUINTINHA	UND	QUANT	Valor UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinhas, acompanhado de talheres descartáveis, composta de: 01 porção protéica (Carne ou frango) 02 Guarnições (feijão, arroz ou macarrão) 01 porção de salada (vegetais cozidos) ou salada crua) Com no máximo 450g	UND	8.750	R\$ 15,00	R\$ 131.250,00
	VALOR TOTAL				131.250,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0xx/2021 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, com sede no(a) Praça Araújo Pinho, 14, na cidade de Coração de Maria /Estado Ba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Kley Carneiro Lima, inscrito(a) no CPF nº 953.732.765-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no **Credenciamento nº 001/2021**, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 001/2021**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para **contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de Coração de Maria - Bahia**, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 001/2021**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 001/2021**, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de “Requisição de Fornecedor”, nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria responsável, com entrega imediata.

2.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora.

2.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

2.4 O prazo de entrega do produto será de, no máximo, 12 (doze) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, no(s) endereço(s) constante(s) deste Termo de Referência.

2.5 O produto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produzidor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7 Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Planilha de Especificação

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 35.259,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 7.665,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 22.995,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 3.066,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 2.682,75 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 22.381,80 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 1.533,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 19.392,45 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 5.365,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 383,25 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01/19 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 5.748,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até 31/05/2022, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, **quando for o caso**, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, **quando for o caso**;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coração de Maria – BA, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
KLEY CARNEIRO LIMA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA
(CONTRATADA)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VI.1

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO – PARA PESSOA FÍSICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2021 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, com sede no(a) Praça Araújo Pinho, 14, na cidade de Coração de Maria /Estado Ba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Kley Carneiro Lima, inscrito(a) no CPF nº 953.732.765-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, o Sr. _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no **Credenciamento nº 001/2021**, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 001/2021**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.3 O presente termo tem por objeto o credenciamento para **contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para fornecimento de refeições, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretárias do Município de Coração de Maria - Bahia**, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 001/2021**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.4 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 001/2021**, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de “Requisição de Fornecedor”, nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria responsável, com entrega imediata.

2.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora.

2.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

2.4 O prazo de entrega do produto será de, no máximo, 12 (doze) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, no(s) endereço(s) constante(s) deste Termo de Referência.

2.5 O produto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produzidor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7 Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

PLANILHA

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 35.259,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 7.665,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 22.995,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 3.066,00 (TRÊS MIL E SESENTA E SEIS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 2.682,75 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 22.381,80 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 1.533,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 19.392,45 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 5.365,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 383,25 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01/19 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 5.748,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS
VALOR: R\$ 3.832,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até **13/05/2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trintas) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, **quando for o caso**, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, **quando for o caso**;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV - o atraso injustificado no início do serviço;
 - V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coração de Maria – BA, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
KLEY CARNEIRO LIMA
CONTRATANTE

NOME COMPLETO
(CONTRATADA)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO N. 001/2021

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VII.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – PARA PESSOA FÍSICA

CREDENCIAMENTO N. 001/2021

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

_____, pessoa física, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VIII

Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de
pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da
Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais,
comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VIII.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO – PARA PESSOA FÍSICA

_____, pessoa física, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)